

**LEI Nº 1.985/2009**

Declara de utilidade pública o Projeto  
Viva Juventude

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública o Projeto Viva Juventude, com sede no Município de Viçosa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 23 de outubro de 2009

Raimundo Nonato Cardoso  
Prefeito Municipal de Viçosa

(A Presente Lei é originária de projeto de autoria dos Vereadores Lidson Lehner Ferreira e Marcos Arlindo Pereira, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 20/10/2009)